



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2017**

Ao Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) Diretora, **MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS**, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.639.696/0001-67, com sede na Rua Caramuru, 535, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, **RICARDO TAVEIRA PELEGRINI**, RG nº 18.911.542-7 SSP/SP e CPF nº 110.777.208-74, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Ademar Cação, 1598, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.114, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando os Ofícios nºs 061 e 062/2017, da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo nº 1471/2017, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Certidão de Apostilamento nº 02/2017 ..... Fls. 2 de 3*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a alteração do cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, sem a alteração do valor global, conforme Ofícios nºs 061 e 062, de 6 de setembro de 2017, da OSC PARCEIRA, protocolado na Prefeitura sob os nºs 2972 e 2973, de 6 de setembro de 2017.

1.2 A alteração do cronograma de desembolso será mediante o ajuste dos valores de recursos estaduais e municipais, sem alteração do valor global, conforme cronograma de desembolso atualizado e constante do Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

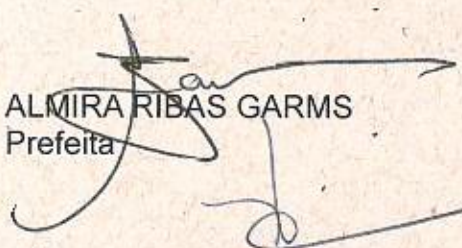
3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Certidão de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.



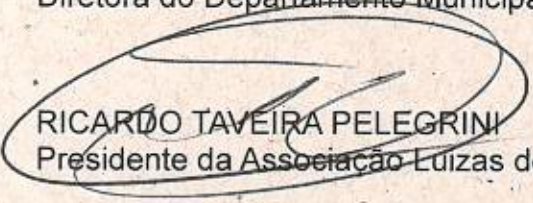
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 02/2017 ..... Fls. 3 de 3

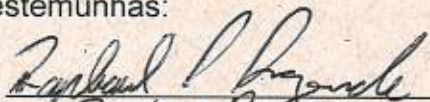
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de novembro de 2017.

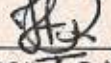
  
ALMIRA RIBAS GARMS  
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

  
RICARDO TAVEIRA PELEGRINI  
Presidente da Associação Luizas de Marillac

Testemunhas:

1.   
Nome: RAULAEI PINHEIRO REZENDE  
RG nº 41470493-9

2.   
Nome: TAÍS FERNANDA RAMOS ANGELINO  
RG nº 41760789-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Luizas de Marillac

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM):** 03/2017

**OBJETO:** Manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

**ADVOGADO(S):** (\*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 14 de novembro de 2017.

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**

Nome e cargo: Alмира Ribas Garms – Prefeita

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Assinatura: 

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Nome e cargo: Ricardo Taveira Pelegrini - Presidente

E-mail institucional: luizasdemarillac@yahoo.com.br

E-mail pessoal: luizasdemarillac@yahoo.com.br

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Luizas de Marillac

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM):** 03/2017

**OBJETO:** Manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Nome	Almira Ribas Garms
Cargo	Prefeita
CPF	11072299879
Endereço(*)	Av. Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista-SP
Telefone	(18)3361-9100
e-mail	gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Almir Martines Moreno
Cargo	Diretor de Administração e Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista-SP
Telefone/Fax	(18)3361-9100
e-mail	secretario.financeiro@eparaguacu.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 14 de novembro de 2017.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

Assinatura: \_\_\_\_\_